



PROCESSO Nº 61985.000297/2016-37

CONTRATO Nº 10/2017-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
nº 10/2017, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA
AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. –
AMAZUL E PELA EMPRESA DJ & 3V
COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS
EIRELI – EPP.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo-SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, inscrito no CPF: nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297.584 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Vice-Almirante (IM) WAGNER CORRÊA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 730.456.407-53, portador da Carteira de Identidade nº 336.788 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL e a DJ & 3V COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.003.521/0001-44, com sede na Rua Guararapes, 1489, Brooklin Paulista, São Paulo-SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS DE CALLIS VICENTE, portador da Carteira de Identidade nº 35.379.941-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.579.798-89, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses e o reajuste contratual para a prestação de serviços de reprografia e digitalização, para atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistemas de gestão e contabilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com o prazo aditado o contrato atingirá um total de 48 (quarenta e oito) meses.

1.2. Diante do exposto acima e com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, ficam alteradas as Cláusulas Segunda – Vigência e Terceira – Preço, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 03/08/2021, podendo ser prorrogado por interesse das

NUP: 61985.000297/2016-37 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017 – Pregão nº 05/2016

partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor para o novo período é de R\$ 88.419,36 (oitenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), o reajuste dos valores contratados é de 3,30%, conforme a cláusula sexta do contrato e de acordo com o índice de variação do IPCA do período de março de 2019 a março de 2020.

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato Original nº 10/2017-00 Data de Assinatura: 03/08/2017 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 03/08/2018 Valor Mensal: 6.671,79 Valor do Período: R\$ 80.061,48	80.061,48
2º Período Contratual: Termo Aditivo nº 10/2017-01 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste de 2,837% Data de Assinatura: 03/08/2018 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 03/08/2019 Valor Mensal: R\$ 6.861,07 Valor do Período: R\$ 82.332,84	82.332,84
3º Período Contratual: Termo Aditivo nº 10/2017-02 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste de 3,9620% Data de Assinatura: 03/08/2019 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 03/08/2020 Valor Mensal: R\$ 7.132,90 Valor do Período: R\$ 85.594,80	85.594,80
4º Período Contratual: Termo Aditivo nº 10/2017-03 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste de 3,30% Data de Assinatura: 03/08/2020 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 03/08/2021 Valor Mensal: R\$ 7.368,28 Valor do Período: R\$ 88.419,36	88.419,36
TOTAL GERAL R\$	336.408,48

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.420,97 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos) seguindo uma das modalidades previstas no Art. 56, §1º da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

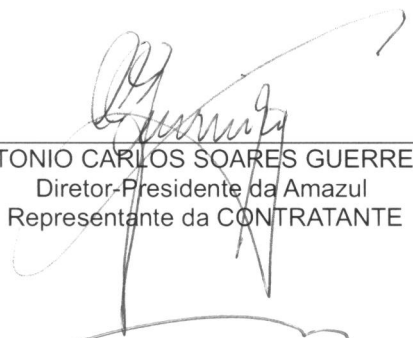
4.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, condição indispensável para sua eficácia.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de agosto de 2020.



ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente da Amazul
Representante da CONTRATANTE

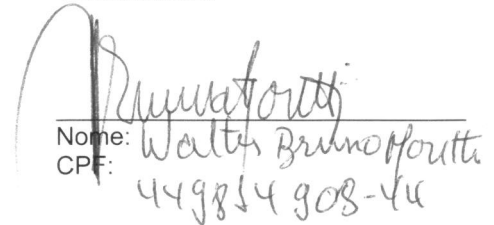


VINICIUS DE CALLIS VICENTE
Sócio Diretor Comercial
Representante da CONTRATADA

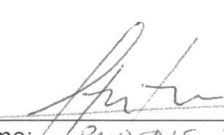


WAGNER CORRÊA DOS SANTOS
Vice-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da Amazul
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:



Nome: Walter Bruno Poutti
CPF: 449854908-44



Nome: RUBENS IRTOMAIZUO
CPF: 060329148-10